

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Em 24 06 14

Acceptable (Florence

MENSAGEM

 $N^{\Omega} / 6 / /2014$ -GAG

Brasília, 24 de y de 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação da Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei, que *cria empregos em comissão na Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER-DF e dá outras providências.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Presidente da EMATER-DF.

Solicito que a matéria seja tramitada em regime de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Atenciosamente,

AGNELO QUEIROZ

Governador

ASSESSORIA DE PLENARIO I

A Sua Excelência o Senhor **Deputado WASNY DE ROURE**Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

<u>NESTA</u>

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL_Nº 1950 / 2014
Fls. Nº_O1 FL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 1950 /2014

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Poder Executivo)

Cria empregos em comissão na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER-DF e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER-DF, os empregos em comissão constantes do Anexo Único.

Parágrafo único. Aos empregos em comissão de que trata este artigo aplicase o disposto no art. 3º da Lei 2.299, de 21 de janeiro de 1999.

Art. 2º Pelo menos cinquenta por cento dos empregos em comissão de que trata esta Lei devem ser preenchidos por empregados ou servidores de carreira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO	LEGISLATIVO
PL Nº 195	1 2014
Fls. No O2	FA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO ÚNICO

Nível do Emprego em Comissão (EC)	Denominação	Quantidade	Salário Mensal (R\$)
EC-01	Chefe de Gabinete	01	13.442,57
	Assessor Especial	01	
	Chefe da Assessoria Jurídica	01	
EC-02	Chefe da Comunicação Social	01	12.142,61
	Assessor I	12	
EC-03	Assessor II	14	5.481,43
	Chefe da Ouvidoria	01	
	Chefe do Controle Interno	01	
EC-04	Assessor III	02	3.380,30
	TOTAL	34	<u> </u>

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1950 / 2014
Fls. Nº 03 Fai

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVULVIMIENTO NORSE DE LA SESTÂNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL — EMATER-DF



GDF

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 001/2014

Brasilia, 04 de abril de 2014

Excelentíssimo Senhor Governador,

- 1. Submeto à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de projeto de lei que visa criar empregos em comissão no âmbito da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal EMATER-DF.
- 2. A proposição do presente projeto de lei se justifica pela decisão judicial proferida pela 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF nos autos da Ação Civil Pública nº 00079-98.2008.5.10.0018, que determinou a demissão de todos os ocupantes de empregos comissionados no âmbito da EMATER-DF que não tenham sido admitidos por concurso público.
- 3. A urgência para criação desses empregos deve-se à imediata necessidade de reposição do quadro de empregados comissionados demitidos em virtude da determinação judicial, de modo a retomar as políticas públicas voltadas para a população rural que aqueles profissionais executavam no âmbito da EMATER-DF.
- 4. Há que se registrar que os empregos em questão, uma vez criados, não acarretarão impacto orçamentário nas despesas de pessoal da EMATER-DF, nem mesmo do Distrito Federal, pois tais empregos já existem, de fato, na estrutura interna da referida empresa pública.
- 5. Dessa forma, é a proposta do projeto de lei ora apresentado, que se legitimará por meio de ato dessa autoridade, visando à reposição do quadro de empregos comissionados desfalcado.
- 6. Essas, Senhor Governador, são as razões que me levam a propor o encaminhamento da presente minuta de projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Respeitosamente,

MARCEL O BOTTON PICCIN
Presidente

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 1950 / 2014

Fls. Nº 04 F4

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



PRESIDÊNCIA Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.950/2014 (Mensagem do Governador nº 161/2014)

Autoria: Poder Executivo ("Cria empregos em Comissão na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF e dá outras providências")

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICLDF, art. 65, I, "b") e, em análise de admissibilidade, na CEOF (RICLDF, art. 64, II, "a") e na CCJ (RICLDF, art. 63, I).

Informo ainda que, conforme solicitado na Mensagem do Governador, o projeto tramitará sob **regime de urgência**, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Em 25/06/2014.

Leonando Cánon Sunãos

Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Leonardo Címon Simões de Araújo

Lignardo C Entroit de Arays

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

PROTOCULL LEGISLATIVO
PL Nº 1950 / 8019
Fls. Nº 05 FA